

Aviso n.º 3441/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 23 de Fevereiro de 2006 (acta n.º 08/CA/2006), analisando a proposta DIL/915, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para a freguesia de Arcozelo, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, solicitado pela Farmácia de Nespereira, sita na Rua da Bica, freguesia de Nespereira, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, deliberou indeferir o pedido, por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série) de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro.

1 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 3442/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 23 de Fevereiro de 2006 (acta n.º 08/CA/2006), analisando a proposta DIL/976, de 21 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para a freguesia da Lapa, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, solicitado pela Farmácia Ereirense, sita na Rua da República, 5-A, freguesia de Ereira, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, deliberou indeferir o pedido, por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro.

1 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Aviso n.º 3443/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal da Escola E. B. 2/3 de Montenegro a lista de antiguidade do pessoal não docente pertence a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria C. Fevereiro*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alhadadas

Aviso n.º 3444/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Pintor Mário Augusto — Alhadadas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Dias*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

Aviso n.º 3445/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard dos serviços de administração escolar

e das escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos*.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 3446/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes Oliveira*.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 3447/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2+3 Matilde Rosa Araújo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Aviso n.º 3448/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos das Olaias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades

Aviso n.º 3449/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sede deste Agrupamento, para efeitos de consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Escola Secundária da Portela n.º 2

Aviso n.º 3450/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias*.